



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 16/2018
que celebram a **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER**, e o **Município de Rio Negro/MS**, visando à transferência de tecnologias agropecuárias e gerência aos produtores.

A **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER**, pessoa jurídica de direito público interno de natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.981.081/0001-46, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XII, CEP 79.031-310, neste ato denominada simplesmente AGRAER, representada por seu Diretor-Presidente, **André Nogueira Borges**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 366.531 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 543.984.791-04, residente e domiciliado na Rua Colibri 86, Vila Manoel da Costa Lima, Cep 79.040-200, Campo Grande - MS, nomeado pelo Decreto "P" n. 5.638, de 14 de novembro de 2.017, neste ato denominada simplesmente **AGRAER**, e o **Município de Rio Negro/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.501.558/0001-49, com sede na Rua Mitsuo Ezoe, 575, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Cleidimar da Silva Camargo**, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF sob o n. 825.450.811-91, portador da Carteira de Identidade RG n. 000833224 SSP/MS, residente e domiciliado(a) na rua São Pedro, s/n, Cep: 79.470-000, Centro, Rio Negro/MS, aqui e adiante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo de Cooperação, objeto do Processo nº 71.601.117/2018....., objetivando a execução e manutenção, no Município, dos serviços de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores rurais, com base na Lei n. 8.666/93, Lei Federal 12.188/2010, Decreto Estadual 12.207/2006e sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a celebração de Termo de Cooperação Técnica, visando a execução das ações da AGRAER, nas áreas de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural junto aos agricultores familiares no município de Rio Negro - MS.

Observados os pressupostos e obrigações que por esse instrumento assumem as partes, a Agraer irá realizar um programa de caráter educativo, através do qual serão prestados aos produtores agropecuários, serviços de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, a melhoria das condições de vida no meio rural e a resolução das questões territoriais, de acordo com a política de ações dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo único – Os serviços deverão abranger as culturas e criações apontadas como prioridade, com base nos planos e zoneamentos oficiais, com foco nas áreas de produção, nutrição, saúde, educação, associativismo, comercialização e gerenciamento rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução

Os serviços de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de que trata o presente instrumento, obedecerá a um planejamento plurianual e anual a serem elaboradas em conjunto pelas partes com as comunidades locais, consideradas as prioridades levantadas e legitimadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ou seu equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das Obrigações

Do Município:

Para instalação, funcionamento e manutenção dos serviços de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural e a resolução das questões territoriais, o MUNICÍPIO compromete-se a:

- a) Disponibilizar, com ônus para a origem, um servidor para desenvolver as atividades relacionadas ao presente Termo;
- b) Assegurar apoio às ações da AGRAER através da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente;

DA AGRAER

Para a execução dos serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Regularização Fundiária, a AGRAER se compromete à:

- a) Empregar os recursos materiais e humanos de seu sistema, complementados com a contrapartida do MUNICÍPIO, conforme definido anteriormente, no custeio da operacionalização para atendimento dos serviços locais programados;
- b) Viabilizar atendimento aos agricultores familiares do município na elaboração de projetos junto às instituições oficiais, tais como Banco do Brasil, Governo do Estado, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- c) Assegurar a oferta permanente e contínua de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, através de equipe;



- d) Disponibilizar mobiliário, equipamentos e veículos necessários à realização dos trabalhos;
- e) Disponibilizar veículo(s) e/ou moto(s) para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento

As partes poderão, a qualquer momento, efetuar verificação e avaliação em relação ao andamento dos trabalhos conveniados, resguardados as normas e o plano de trabalho da AGRAER.

CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização

Fica a AGRAER investida nas funções de executora do presente Termo, cabendo-lhe, para tanto, organizar e operacionalizar os serviços necessários, através de seus técnicos.

CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros

Não haverá repasse de recursos financeiros no presente Termo de Cooperação Técnica, apenas cessão de pessoal, com ônus para a origem, para atender as necessidades das cooperadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência

O prazo de vigência do presente Termo será de 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por vontade das partes.

Os Cooperados estão cientes de que o presente instrumento é ato precário e, portanto, pode ser revogado a qualquer momento pelas partes.

Parágrafo Único – Ficam revogados todos os Convênios, Contratos, Termo de Cooperação e respectivos Termos Aditivos, eventualmente celebrados entre as partes, com o mesmo objeto do presente.

CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia

Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:

- I – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa à parte que se julgar prejudicada;
- II – por não mais interessar a uma das partes a continuação dos serviços;
- III – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.

Parágrafo Único: Nos casos de denúncia, ficarão ressaltados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.



CLÁUSULA NONA – dos Bens

Os bens móveis que o MUNICÍPIO colocar à disposição da AGRAER, para a execução dos serviços programados, permanecerão de propriedade do primeiro, que os receberá ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – da Publicação do Extrato

O presente Termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo legal, a cargo da AGRAER.

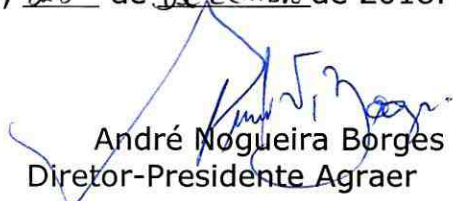
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA – do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

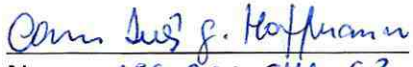
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

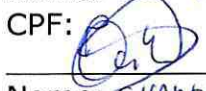
Campo Grande – MS, 28 de Dezembro de 2018.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Município de Rio Negro/MS


André Nogueira Borges
Diretor-Presidente Agraer

Testemunhas:


Nome: ANA LUZ G. HOFFMANN
CPF: 156.990.641-68


Nome: EVANORA TONON M. MACIEL
CPF: 807.411.931-91



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

ANEXO I

Nome do(a) Servidor(a) cedido(a): SAMARA ODALIA BAIXIM CAMPOS

CPF: 081.524.459-24

RG: 12485393-1 SSP/PR

CNH: -----

OUTROS: -----

Período: 03 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019.
Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 199/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Helena de Souza - CPF n. 368.676.671-04 Função: Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 03 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 200/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Josemarion Saldanha Lemes - CPF n. 946.737.211-87 - Função: Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 03 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 201 /2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ewerton Cesar de Souza Ortiz - CPF n. 025.270.591-20 Função: Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 03 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 202 /2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rosa Ineide da Costa Souza - CPF n. 762.077.904-30. Função: Cozinheira.

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 03 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 203 /2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria

Contratado: Sílvia Cardoso Rocha - CPF n. 784.210.471-91. Função: Cozinheira.

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 03 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 204 /2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Kelly Aparecida Fernandes - CPF n. 874.576.281-34 Função: Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 03 de dezembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2018.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0024/2018/AGEPEN
Nº Cadastral 9940

Processo:

31/600.489/2017

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável e Consensual do Contrato nº 024/2018 que objetivou a contratação de Empresa fornecedora de gás liquefeito de petróleo a granel para abastecimento Express, com objetivo de atender os Estabelecimentos Penais de AQUIDAUANA e JATEÍ nas quantidades requisitadas, em conformidade com as especificações constantes do pregão eletrônico nº 071/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2017 e Proposta de Preços (Anexo I).

Fundamentação Legal:

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura:

26/12/2018

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES, RUI CÉSAR MACEDO e AMARO HELFSTEIN

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 016/2018
PROCESSO Nº 71/601.117/2018

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS - CNPJ: 03.501.558/0001-49.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal:

Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual nº 12.207/2006.

Vigência:

28.12.2019

Data da Assinatura:

28.12.2018

Assinam:

André Nogueira Borges - CPF nº. 543.984.791-04 pela AGRAER e Cleidimar da Silva Camargo - CPF: 825.450.811-91 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 001/2019
PROCESSO 71/600.498/2018

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Rochedo, CNPJ nº 03.501.566/0001-95.

Objeto:

Constitui objeto do presente termo a doação de um veículo Fiat Uno Milite 2006 placa HQH 9783.

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666/93, e suas alterações; Decreto Estadual n.º 12.207/06, e demais normas que regulam a espécie.

Data da Assinatura:

04.01.2019

Assinam:

André Nogueira Borges - CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Francisco de Paula Ribeiro Junior - CPF nº. 445.162.151-87 pela Prefeitura.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0006/2014/IAGRO, que integra o Contrato Corporativo nº 0006/2014/SAD Nº Cadastral 4966

Processo:

21/200.537/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO), por intermédio da Secretaria de Estado de Administração



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 305/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

14 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2018.

PROCESSO Nº 71/601.117/2018.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER – CNPJ Nº 03.981.081/0001-46, SEDIADA EM CAMPO GRANDE – MS E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS – CNPJ Nº 03.501.558/0001-49.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA AGRAER NAS ÁREAS DE ATER. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N. 8.803/94, LEI FEDERAL Nº 12.188/2010, DECRETO ESTADUAL Nº 12.207/2006.

VIGÊNCIA: 28/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

ASSINAM: ANDRÉ NOGUEIRA BORGES – CPF Nº 543.984.791-04 PELA AGRAER E CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – CPF Nº 825.450.811-91 – PELA PREFEITURA.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

DISPENSA Nº 006/2019

RECONHEÇO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICO A DESPESA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO CONSTANTE NO PROCESSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR, CURSO DE MANICURE E PEDICURE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE RIO NEGRO/MS.

EMPRESA: ELIANE SILVA DE OLIVEIRA CAUZ

CNPJ: 14.875.969/0001-10

VALOR: R\$ 1.996,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 137 - 08.085-08.244.0064.2104-

3.3.90.39.00.00

FONTE: 229

RIO NEGRO /MS, 13 DE FEVEREIRO 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, SUCOS, SALGADOS E FRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VENCEDORES:

ALEX SANDRO NUNES MAIDANA MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 27.994.121/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 E 18, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 119.545,86 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);
ALVARO PENZE DE SOUSA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.878.530/0001-08, VENCEDORA DO ITEM: 07, NO VALOR TOTAL DE R\$ 693,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

RIO NEGRO-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS
PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

▶PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2019

▶PREGÃO PRESENCIAL: 005/2019

▶OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, REFERENTE À MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

▶VENCEDORES:

TAVARES & SOARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.641.325/0001-53, VENCEDORA DOS ITENS: 02,04,05,15,19,20,22,23,24,27,28,32,34,41,42,44,45,46,69,71,73,75,76 E 78, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 52.377,20 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS);

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.416.818/0001-22, VENCEDORA DOS ITENS: 03,07,10,13,18,30,33,37,38,39,40,43,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57, 58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,77 E 79, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.396,50 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);